

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2020**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2020, FIRMADO EM 14/02/2022**, prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, objeto prorrogação de prazo, que entre si celebram de um lado a **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG**, e a empresa **KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA**, devidamente já qualificadas no contrato originário.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no **Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG**, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ n.º 05.302.784/0001-26, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio, brasileiro, solteiro, residente Rua 8, n.º 328 - bairro São Sebastião, Guiratinga - MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 1978669-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 024.947.201-50, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KANSAI ANALISTA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS, TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA.**, com sede na Rua Luis Alonso Peres, n.º 339, Jardim Indaiá, Bertioga/SP, CEP 11.250-000, CNPJ/MF n.º. 05.495.939/0001-98, devidamente credenciada na CVM através da APIMEC como Analista de Investimentos no dia 07 de janeiro de 2019, através do seu representante, a senhora Guilhermina Vieira Dantas da Silva, brasileira, casada, professora, portador da cédula de identidade RG n.º.4.777.253-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 852.298.658-49, residente na rua Profª. Sueli Avelino dos Santos, 187, Jardim Indaiá, na cidade de Bertioga, SP, CEP 11.250-000, denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o quarto termo aditivo de prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n.º. 01/90 e ainda as Lei n.º. 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2020**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do quarto termo aditivo a renovação contratual da empresa para fornecimento prestação de serviços para analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários em conformidade com a legislação vigente, conforme descrição abaixo:

Rua João Pessoa, n° 1098 – Centro – Guiratinga/MT – CEP: 78.760-000  
Fone: 66 3431 1074 - CNPJ 05.302.784/0001-26

*R. Guiratinga*  
*h.G.*  
*PM*



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	PERÍODO	VALOR TOTAL
1	O presente contrato tem por objeto de analista de títulos e valores mobiliários que lastreiam os recursos previdenciários, em conformidade com a legislação vigente, por parte do analista com as movimentações financeiras executadas exclusivamente pelo investidor. A política das aplicações dos recursos em conformidade com a legislação vigente e os segmentos beneficiados por investimentos do investidor será proposta pelo analista e estará sujeita à aprovação do investidor.	R\$ 707,14	12 Meses	R\$ 8.485,68

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1.** O valor do quarto termo aditivo é de R\$ 8.485,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujo pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 707,14 (setecentos e sete reais e quatorze centavos) pelo Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga - IPMG, sito a Rua João Pessoa, n.º 1098, Centro, CEP 78.760-000.
- 2.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.3.** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

*h. G.*  
*Guiratinga*  
*Am*



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O quarto termo aditivo será celebrado pelo período de **09/02/2024** a **09/02/2025**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso financeiro necessário e suficiente ao quarto termo aditivo consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA – IPMG/MT

FUNÇÃO: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

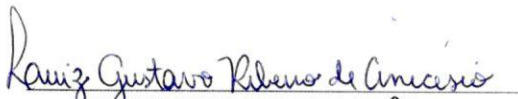
SUBFUNÇÃO: 272 – Previdência do Regime Estatutário

PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

PROJETO / ATIVIDADE: 1200 – MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00.00.00

Guiratinga-MT, 09 de fevereiro de 2024.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE GUIRATINGA - IPMG


Luiz Gustavo Ribeiro de Anicésio

CONTRATANTE

  
KANSAI ANALISTA DE  
INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS,  
TÍTULOS E EDUCACIONAL LTDA.

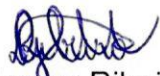
Guilhermina Vieira Dantas da Silva

CONTRATADO (A)

  
JOSÉ TEODORO FILHO  
Fiscal de Contrato

### TESTEMUNHAS

1. Nome:   
CPF: 895.863.101.59

2. Nome:   
CPF: 039.021.111-78